

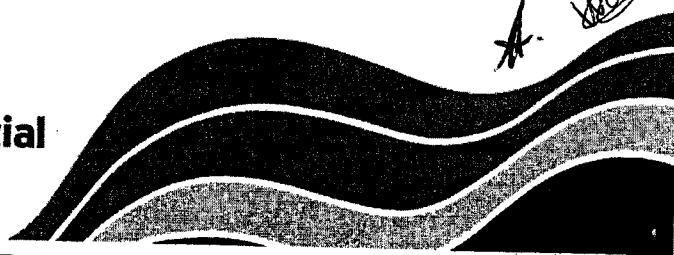


TERMO DE FOMENTO Nº 013/2020 – FEAS

TERMO DE FOMENTO Nº 013/2020-FEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA

No dia 27 de outubro de 2020, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, situada na Avenida Darcy Vargas, 77, Chapada, CEP nº 69.050-020, **O ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, CNPJ Nº 01.079.142/0001-59, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. **MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública estadual, inscrita no RG nº 0.606.274-1, SSP/AM, e CPF sob o nº 193.078.962-91, residente e domiciliada na Rua Visconde de Porto Seguro, nº 500, Flores, CEP 69.058-090, Manaus/AM, e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA**, CNPJ: 13.009.104/0001-09, Associação Privada, com sua sede em: Rua Francisco Souza, nº 17, Morada do Sol, CEP nº 69.415-000, Iranduba/AM, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **WALLANE SOCORRO MELO DOS SANTOS**, brasileira, casada, agricultora, com inscrição no RG sob o nº 0763410-2, SSP/AM, e no CPF sob o nº 284.878.422-91, com residência e domicílio em: Estrada da Várzea, Km 08-Zona Rural, CEP nº 69.415-000, Iranduba/AM, doravante designada **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01.01.031101.00000557.2020 - **SEAS**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com as minutas aprovadas no Processo nº 001783/2016-PGE e 87/15 – PGE/AM, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 12/12 e Instrução Normativa nº 08/2004-SCI/CGE, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 085/2020 do





Deputado Estadual Pérciles Rodrigues do Nascimento, para aquisição de material de consumo para cuidados específicos de idosos acolhidos em situação de vulnerabilidade e risco social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO: A cooperação mútua dos parceiros dar-se-á da seguinte forma:

A) O PARCEIRO PÚBLICO realizará:

1. Ao **PARCEIRO PRIVADO** o repasse da quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma prevista neste Termo.

B) O PARCEIRO PRIVADO realizará:

1. Execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;
2. Executar os objetivos específicos da parceria constantes do plano de trabalho.

Fica indicada a Sra. **WALLANE SOCORRO MELO DOS SANTOS**, brasileira, casada, agricultora, RG nº 0763410-2, SSP/AM, CPF nº 284.878.422-91, como responsável solidária pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

A) PARCEIRO PÚBLICO

1. Liberar em **PARCELA ÚNICA**, a quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo liberada após a publicação do extrato deste Termo;
2. Proceder a orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;
3. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;
4. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.





B) PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, conforme Resolução nº12/12 – TCE/AM.
4. A organização da Sociedade Civil prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de **até 90 (noventa) dias**, a partir do término da vigência da parceria;
5. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
6. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto à instituição financeira, qual seja: **AGÊNCIA Nº 4566, OP: 013, CONTA Nº 11.189-0, BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com aplicação financeira cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
7. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
8. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
9. Pôr adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.





CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES: Os partícipes são responsáveis:

A) PARCEIRO PÚBLICO:

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B) PARCEIRO PRIVADO:

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria, multas ou danos decorrentes de restrição a sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, no que couber;
3. Pela manutenção dos bens adquiridos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: O PARCEIRO PÚBLICO promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento, o PARCEIRO PÚBLICO poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O PARCEIRO PÚBLICO emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo PARCEIRO PRIVADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O gestor de parceira será designado através de Portaria, a qual será publicada posteriormente.





CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR: O valor global do presente Termo de Fomento é de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: **Programa de Trabalho nº 08.244.3235.2040.0011, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 01600000**, discriminados na **Nota de Empenho nº 2020NE00416**, emitida em 19/10/2020, no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Termo de Fomento terá vigência de 6 (seis) meses contados de **27/10/2020 a 27/04/2021**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e
5. em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído ou não o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.





CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo é celebrado com fundamento na Lei 13.019/2014 e na Resolução 12/12 – TCE/AM do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 27 de outubro de 2020.

[assinatura]

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Parceiro Público

[assinatura]

WALLANE SOCORRO MELO DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA
Parceiro Privado

Testemunhas:

[assinatura]

Nome: **Diogo Monteiro Brito**
CPF: **664423622-72**
RG: **3618363**

[assinatura]

Nome: **Allan Carlos Vianna**
CPF: **960077612-15**
RG: **2031908-8**



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 29 de outubro de 2020

Número 34.364 • ANO CXXVII

PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA Nº 086/2020 - GPGE
ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 27 de Outubro de 2020.

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ANEXO I

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
11103 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TIPO AÇÃO | GRP. DSP. | DETALHAMENTO | | | | | | | | |
|---|-----------|-----------|---------------|------|------|--------------|------|------|--------------|--------------|--|
| | | | SUPLEMENTAÇÃO | | | ANULAÇÃO | | | | | |
| | | | FR | ND | REG | VALOR(R\$) | ND | REG | VALOR(R\$) | | |
| Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais | | | | | | | | | | | |
| 03.122.0001.2003 | A | 1 | 100 | 3191 | 0001 | 2.000.000,00 | 3190 | 0001 | 2.000.000,00 | | |
| TOTAL (R\$) | | | | | | 2.000.000,00 | | | | 2.000.000,00 | |

Protocolo 25693

PORTARIA N. 087/2020-GPGE

DESIGNA substituto para o exercício da função de Corregedor da Procuradoria Geral do Estado.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência inscrita no art. 10, XVI, da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO os fatos narrados e autuados no Processo n. 661/2020-PAF;

CONSIDERANDO o afastamento para tratamento de saúde do Exmo. Sr. Corregedor da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6.º, §4.º, da Lei Orgânica da PGE;

RESOLVE,

DESIGNAR o Procurador do Estado de 1.ª Classe **RONALD DE SOUZA CARPINTEIRO PERES** para, em substituição, atuar na apuração dos fatos referidos no Processo em epígrafe.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 25857

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

RESENHAS DE PORTARIAS

0389/2020-GSEFAZ-21.10.20 DESIGNAR **JORGE AUGUSTO BENTO DA SILVA**, TFE, mat. 000.618-1A e **MARY LUZ VILCA ARQUE**, Assessora IV, mat. 249.608-9A, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 22/2020-SEFAZ e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas-FIPE.0390/2020-GSEFAZ-21.10.20 DESIGNAR **VANDERLAN PIRES DA SILVA**, TATE, mat. 190.405-1A, para responder pela Gerência de Controle da Arrecadação-GCAR, no período de 19 a 28.10.2020, em virtude de férias legal do titular Gaspar Fernandes Neto, mat. 116.883-5B. 0391/2020-GSEFAZ-21.10.20 LOTAR **GILDETH PIRES DIAS PRADO**, Agente Portuário II, mat. 196.720-7B, na Agência da Fazenda de Parintins-APAR, a contar de 15.10.2020.0394/2020-GSEFAZ-23.10.20 DESIGNAR **DANIEL JOSUÉ DE SOUZA**, TATE, mat. 000.743-9A, para responder pela gestão administrativa da Central de Atendimento ao Contribuinte-CAC.0395/2020-GSEFAZ-26.10.20 PRORROGA período de Home Office aos servidores e colaboradores do grupo de risco para infecção pelo CORONAVÍRUS-COVID 19, por mais 15 dias, a contar de 29.10.2020.0396/2020-GSEFAZ-26.10.20 DESIGNAR **MARCELO REGO SOARES**, AAFE, mat. 190.385-3A, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Chefia do Departamento de Administração-DEPAD, no período de 09.11 a 18.11.2020, em virtude da concessão de férias legal da titular Danielle Maia Queiroz Batista, mat. 190.350-0A.0397/2020-GSEFAZ-27.10.20 PRORROGAR a designação efetivada por intermédio da Port. Nº 0392/2020-GSEFAZ, a fim de que **ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**, Secretária Executiva de Assuntos Administrativos-SEA, mat. 190.412-4A, responder pela Secretaria de Estado da Fazenda, no dia 28.10.2020, em virtude da prorrogação das férias legal do seu titular.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 28 de outubro de 2020.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 25801

PORTARIA

Nº 0400/2020-GSEFAZ

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

Extrato nº 178/2020-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 013/2020-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA, CNPJ 13.009.104/0001-09, representada por sua representante legal, a Sra. WALLANE SOCORRO MELO DOS SANTOS; **Objeto:** a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 085/2020 do Deputado Estadual Péricles Rodrigues do Nascimento, para aquisição de material de consumo para cuidados específicos de idosos acolhidos em situação de vulnerabilidade e risco social; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 33504199; **NE:** 2020NE00416, **Valor do Termo:** R\$ 91.000,00; **Vigência:** de 6 (seis) meses contados de 27/10/2020 a 27/04/2021; **Assinatura:** 27/10/2020; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00000557.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 27 de outubro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 25849

Extrato nº 179/2020-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 014/2020-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a INSPETORIA SALESIANA MISSIONÁRIA DA AMAZÔNIA - PRÓ MENOR DOM BOSCO, CNPJ 04.373.163/0081-55, representada por seu representante legal, o Sr. PHILIPPE ROBERT JEAN BAUIERE; **Objeto:** a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 048/2020 da Deputada Estadual Joana Darc dos Santos Cordeiro, aquisição de serviços de pessoa física, despesas trabalhistas, serviços de pessoa jurídica, gênero alimentício, higiene e limpeza, visando atender os adolescentes e jovens com inclusão socioeducativa, voltada para a preparação para mundo do trabalho com inclusão digital e atividades que favoreçam o desenvolvimento psicossocial e protagonismo juvenil como garantia de direitos à alimentação, atividades desportivas, lúdicas, recreativas, reforço de aprendizagem escolar, estímulo à criatividade e fortalecimento de vínculo familiar; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 33504199; **NE:** 2020NE00415, **Valor do Termo:** R\$ 100.000,00; **Vigência:** de 6 (seis) meses contados de 27/10/2020 a 27/04/2021; **Assinatura:** 27/10/2020; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00000261.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 27 de outubro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 25850

Extrato nº 180/2020-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 015/2020-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a INSPETORIA LAURA VICUÑA, CNPJ 04.566.352/0001-60, representada por sua representante legal, a Sra. MARIA CARMELITA DE LIMA CONCEIÇÃO; **Objeto:** a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 025/2020 do Deputado Estadual Alvaro João Campelo da Mata, para aquisição de materiais permanentes e equipamentos para aprimorar o atendimento das ações desenvolvidas com o público atendido no Projeto de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.1210.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 44504201; **NE:** 2020NE00418, **Valor do Termo:** R\$ 100.000,00; **Vigência:** de 7 (sete) meses contados de 27/10/2020 a 27/05/2021; **Assinatura:** 27/10/2020; **Processo Administrativo:** 01.01.0301.01.031101.00000256.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 27 de outubro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 25851

Extrato nº 181/2020-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 016/2020-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a CASA DA CRIANÇA, CNPJ

04.377.826/0001-25, representada por sua representante legal, a Sra. MARIA DA CRUZ DA CONCEIÇÃO SILVA; **Objeto:** a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 026/2020 do Deputado Estadual Serafim Fernandes Corrêa, para adquirir um veículo para promover aquisições sociais e materiais às famílias atendidas potencializando aos usuários que necessitam de orientação e atendimento em longo prazo; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2070.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 44504201; **NE:** 2020NE00419, **Valor do Termo:** R\$ 123.215,74; **Vigência:** de 7 (sete) meses contados de 27/10/2020 a 27/05/2021; **Assinatura:** 27/10/2020; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00000229.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 27 de outubro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 25853

PORTARIA Nº 262/2020-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, em suas atribuições autoriza o pagamento de diária a servidora: Maricília Teixeira da Costa/Secretaria de Estado. **Destino e Período:** Manacapuru - Novo Airão/AM - 02/10/2020. **Objetivo:** Auxiliar na assistência necessária às medidas emergenciais de enfrentamento e prevenção ao COVID-19, pós pandemia, com recurso de diárias fonte 160 - SEAS/TESOURO.

Manaus, 27 de outubro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 25834

PORTARIA Nº 256/2020-GSEAS

DESIGNA como Gestora de Parceria, proveniente de Emenda Parlamentar firmada no exercício de 2020, a servidora SOCORRO AUXILIADORA DE NAZARÉ GOMES ANDRADE, ASSESSOR III, matrícula nº 256.833-0A, lotada no Departamento de Proteção Social Básica-DPSB, Gerência de Serviços Socioassistenciais e Ações Intersetoriais da Proteção Social Básica, para, a partir de 27/10/2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do TERMO DE FOMENTO Nº 012/2020-FEAS, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, e o INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS - ICDLAM.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
em Manaus, 27 de outubro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 25863

PORTARIA Nº 257/2020-GSEAS

DESIGNA como Gestora de Parceria, proveniente de Emenda Parlamentar firmada no exercício de 2020, a servidora VICTÓRIA ADELE MORIZ SCHWANBORN, ASSESSOR II, matrícula nº 257.080-7A, lotada no Departamento de Proteção Social Especial-DPSE, SAIAP Coroado, para, a partir de 27/10/2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do TERMO DE FOMENTO Nº 013/2020-FEAS, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, e a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
em Manaus, 27 de outubro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 25865

PORTARIA Nº 259/2020-GSEAS

DESIGNA como Gestor de Parceria, proveniente de Emenda Parlamentar firmada no exercício de 2020, o servidor LINCOLN DOUGLAS ROCHA ALMEIDA, SUPERVISOR, matrícula nº 4318-AADESAM, lotado no Departamento de Proteção Social Especial-DPSE, para, a partir de 27/10/2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do TERMO DE FOMENTO Nº 015/2020-FEAS, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS – CASA DE SARA / CASA LAR

PLANO DE TRABALHO

Nº: GEPC/SEAS 13
Ass.: Carla

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

| | | | |
|--|-----------------|--|--|
| Nome Associação de Mulheres Ribeirinhas – Casa de Sara | | CNPJ 13.009.104-0001/09 | |
| Endereço Rua Dep. Francisco Souza, nº17, Bairro Morada do Sol | | E-mail casadesara_ribeirinhas@hotmail.com | |
| Ponto de referência Próximo ao Ponto dos Taxistas | | | |
| Município Iranduba | UF AM | CEP 69.415-000 | Telefone (92) 99286-3830 |
| Nome do Responsável Wallane Socorro da Silva Melo | | | |
| CPF 284.878.422-91 | RG 0763410-2 | Órgão Expedidor SSP | Cargo Presidente da Associação de Mulheres Ribeirinhas – Casa de Sara |
| Endereço Estrada da Várzea, Km 08, Costa do Iranduba, Zona Rural. | | | CEP 69.415-000 |

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

| | |
|--|-------------------------------------|
| Nome Sandra Carla da Silva Lacerda | |
| Profissão Serviço Social | Nº de inscrição no Conselho 7476 |
| E-mail sandralacerda.casadesara@gmail.com | Contato (92) 99235.9475 |

3. OUTROS PARTÍCIPES

| | | | |
|---|---|--|--|
| Nome Indicar o nome do órgão que participará da execução do projeto (Se houver). | | CNPJ Indicar o número de inscrição da entidade proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda. | |
| Endereço Indicar o endereço completo do órgão parceiro (rua, número, bairro). | | E-mail Indicar o endereço eletrônico do órgão. | |
| Município Indicar o município onde está localizada a entidade. | UF Sigla da unidade da federação (Estado). | CEP Código do endereçamento postal do município. | Telefone Mencionar o telefone de contato da entidade. |



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS – CASA DE SARA / CASA LAR

PLANO DE TRABALHO

GEPC/SEAS
Nº: 001/14
Ass: [assinatura]

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Associação de Mulheres Ribeirinhas – Casa de Sara é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, fundada em 10 de outubro de 2009, na Estrada da Várzea (Iranduba/AM), com a contribuição de amigos e parceiros, oferecendo serviços à comunidade, como cursos, oficinas, divulgação de informações e orientações, doações de alimentos/roupas, dentre outros, atendendo, sobretudo, mulheres ribeirinhas, em sua maioria, chefes de família, sem acesso à escolaridade e desprovidas de conhecimentos sobre direitos, o que contribuía para o ocasionamento de situações de vulnerabilidade social. Esta primeira sede fora destruída pelo fenômeno do “deslizamento de terras”, devido as inundações periódicas dos rios nas áreas de várzea. Após isto, em 2013, a associação passou a funcionar por 4 anos em uma sede alugada, na Rua dos Coqueiros, nº84, Bairro Integração Laranjal – Iranduba/AM, ofertando serviços de Proteção Social Básica, ofertadas para mulheres, crianças, idosos e suas famílias, por meio de: atendimento psicossocial, visita domiciliar, encaminhamentos, cursos, oficinas, roda de conversa, palestras, atividades socioeducativas, recreativas, lúdicas e outros, que possibilitaram alternativas de enfrentamento das vulnerabilidades vivenciadas pelos mesmos, proporcionando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como o protagonismo social.

Em 2016, a Casa de Sara firmou Termo de Parceria de Fomento com a Secretaria Estadual de Assistência Social - SEAS, por um período de oito (8) meses de jul/2016 à fev/2017, através do Projeto “Acreditar é Preciso”, na modalidade de Proteção Social Básica, no valor de R\$197.905,50, a partir do qual foram intensificados os atendimentos e atividades supracitados garantindo a acessibilidade a direitos, antes desconhecidos pelo público atendido, bem como a superação de situações de vulnerabilidade social. Neste mesmo ano, integrante ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a Casa de Sara criou o “Projeto Menino do Rio”, especificadamente, direcionado à crianças/adolescentes, em idade escolar, com faixa etária de 04 a 12 anos, de famílias residentes de áreas ribeirinhas, rurais ou urbanas do município de Iranduba/AM, e que são consideradas famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social. O projeto está relacionado à área da Assistência Social e à área da Educação, uma vez que, o público alvo participa das atividades de auxílio escolar nas disciplinas básicas, bem como atividades socioeducativas, recreativas / lúdicas, eventos, passeios, dentre outros, no horário do contraturno escolar, pautando-se no princípio de uma educação crítica e transformadora. No início de janeiro de 2017, durante o desenvolvimento das atividades socioassistenciais ofertadas na execução do projeto de Proteção Social Básica, foi identificado pela equipe técnica a existência de situações de violações de direitos da pessoa idosa, principalmente de abandono, estabelecendo assim, a necessidade de se criar no município de Iranduba um espaço para acolher os idosos, que se encontra em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. Diante dos fatos, a Casa de Sara também passou a atuar na modalidade de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, inaugurando o denominado Espaço Acolher - Casa de Sara, uma instituição de acolhimento temporário, enquadrada na modalidade de “Casa Lar”, para idosos com idade acima de 60 anos, que não dispõem de condições financeiras para manter sua subsistência e que se encontra em situação de risco social, cujos vínculos familiares foram fragilizados e/ou rompidos, tanto residentes de Iranduba, como advindos de outros municípios. Em 2018 a Casa de Sara firmou Termo de Parceria de Fomento com a Secretaria Estadual de Assistência Social – SEAS por um período de dez (10) meses de Jul/2018 a Abril/2019 através do Projeto:



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS – CASA DE SARA / CASA LAR

PLANO DE TRABALHO

“Uma proposta pelo resgate da cidadania e dignidade de pessoas idosas”, Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na Modalidade de Casa Lar no valor **R\$ 219.970,10** sobretudo, viabilizando o aprimoramento nos atendimentos e atividades direcionadas a pessoa idosa, com suporte técnico habilitado, garantindo o fortalecimento e a acessibilidade de direitos outrora violados. Ainda em 2019, reafirmamos a fomentação no mesmo projeto no período de 8 meses de Jul/2019 a Mar/2010 no valor de **R\$ 233.848,40** proporcionando seguridade e maior qualidade nos serviços prestados ao público assistido.

GEPC/SEAS
Nº.
ASS. Sara

4.1. MISSÃO, VISÃO, VALORES E FINALIDADE: Sinteticamente, a organização possui a **finalidade** de instituir projetos sociais para ampliar o acesso aos direitos sociais às famílias do município de Iranduba. Tem como **missão** resgatar valores humanos e sociais, **valorizando** a liberdade, a autonomia e a dignidade, possibilitando a ascensão social dos sujeitos para uma vida de satisfação pessoal e de exercício pleno da cidadania. **Definição do Público Alvo:** O público alvo consiste em: crianças, mulheres, idosos e suas famílias, residentes em áreas ribeirinhas, rurais ou urbanas do município, que são consideradas famílias em situação de vulnerabilidade social, cujos vínculos familiares foram fragilizados e/ou rompidos, tanto residentes de Iranduba como advindos de outros municípios. **Critérios de Acesso:** o ingresso dos usuários aos serviços disponibilizados acontece através da procura espontânea junto a associação, busca ativa realizada pela equipe técnica, encaminhamento oriundos da rede socioassistencial, de serviços de políticas públicas setoriais, ou ainda, pelo poder judiciário. Estes usuários são encaminhados tanto para os serviços da Proteção Social Básica, quanto para o Serviço de Acolhimento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Da mesma forma, os **serviços oferecidos** pela Casa de Sara nos últimos três (3) anos estão relacionados aos âmbitos de Proteção Social. **Proteção Social Básica**, destaca-se: **a) Oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, visando complementar o trabalho social com famílias para a prevenção da ruptura de vínculos familiares e comunitários, bem como, de situações de vulnerabilidade social para risco social, vivenciadas por mulheres, crianças, idosos e suas famílias, residentes de áreas ribeirinhas, rurais ou urbanas do município de Iranduba/AM. **b) Oferta Serviços Socioassistenciais e Atendimento Psicossocial** individual, familiar e coletivo, realizando atividades como acolhimento/atendimento institucional, busca ativa, visita domiciliar, estudo social, orientação, encaminhamento, cadastramento socioeconômico, acompanhamento familiar, promoção ao acesso à documentação pessoal para fins de direitos, e/ou exercício da cidadania, dentre outros; **c) Fortalecimento da Rede Socioassistencial** com a notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social à rede de proteção, verificando situações de violações de direitos à mulheres, crianças e idosos reforçando a vigilância socioassistencial no município; **d) Desenvolve o “Projeto Menino do Rio”,** que oferta reforço escolar e auxílio pedagógico, à crianças/adolescentes com faixa etária de 04 a 12 anos, advindos de famílias residentes de áreas ribeirinhas, rurais ou urbanas do município de Iranduba/AM e na **modalidade Serviço de Abordagem Social** o serviço de média complexidade o Projeto: **“Meninos do Rio”** com finalidade de garantir atenção às necessidades mais imediatas das famílias e dos indivíduos atendidos, buscando promover o acesso à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos. O serviço deve atuar com a perspectiva de elaboração de novos projetos de vida no Cacau Pirêra. No âmbito da **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, destaca-se: **a) Oferta de Acolhimento Institucional na modalidade de Casa Lar**, para idosos com idade



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS – CASA DE SARA / CASA LAR

PLANO DE TRABALHO

igual/acima de 60 anos, que não dispõem de condições financeiras para manter sua subsistência que encontram-se em situação de vulnerabilidade ou risco social, cujos vínculos familiares foram fragilizados e/ou rompidos, tanto residentes de Iranduba, como advindos de outros municípios; **b) Atendimento psicossocial** para idosos, cujos os serviços realizados são: acolhimento, escuta qualificada, entrevista, construção do Plano Individual de Atendimento, visita domiciliar, orientação sociofamiliar, encaminhamento, acompanhamento familiar, dentre outros; **c) Oferta de atividades terapêuticas, físicas e recreativas** aos idosos acolhidos, bem como **atendimento médico** a partir de articulação com o serviço público de saúde municipal; **d) Reintegração de idosos acolhidos aos seus respectivos núcleos familiares**, após evolução da capacidade do autocuidado, “independência” dos idosos e restabelecimento dos vínculos familiares, por trabalho profissional realizado pela equipe técnica.

4.2. CARACTERIZAÇÃO DO ENTORNO: A Casa de Sara está situada atualmente em zona urbana, na Rua Dep. Francisco Souza, nº 17, Bairro Morada do Sol, Iranduba/AM. A instituição possui como **área de abrangência**, tanto a zona urbana, a rural como ribeirinha do município. A área de abrangência urbana se refere, sobretudo, ao bairro Morada do Sol, Graça Lopes, Bairro Alto, podendo receber, usuários oriundos de todos os bairros e municípios, como é recorrente em relação aos idosos acolhidos. No que se refere à área de abrangência rural e ribeirinha de atuação da entidade, destacam-se as seguintes comunidades: Km 06 da Estrada de Iranduba, Chisa, Ouro Verde, Xiborena, Janauari e Comunidade Cristo Rei. No que diz respeito à **rede socioassistencial** de Iranduba, a mesma é basicamente constituída por: 01 Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), 01 Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), 01 Centro de Convivência do Idoso – Honorina Lopes (CCI), 01 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), 01 Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), 01 Comarca do Ministério Público do Estado do Amazonas, 01 DIP – Polícia Civil (31º DIP), 01 Companhia Independente de Polícia Militar (8ª CIPM), 01 Pronto Atendimento ao Cidadão (PAC), 01 Posto - Sistema Nacional de Emprego (SINE), e o trabalho de algumas Organizações da Sociedade Civil – OSC atuantes no município, sendo, a Casa de Sara a única instituição que oferece o serviço de acolhimento a idosos. No que condiz à Saúde, existem 05 Unidades Básica de Saúde - UBS's e 01 Hospital. Quanto à Educação, existem 03 Escolas Públicas Municipais, 03 Escolas Públicas Estaduais, sendo 01 de Tempo Integral e 02 creches. Porém, essas esferas de atendimentos não conseguem suprir a alta demanda da população da zona urbana e da zona rural do município.

A Associação Casa de Sara possui uma relação articulada com a rede socioassistencial, fortalecendo os serviços da Política de Assistência Social no município e, claro, uma relação de referência e contrareferência, tanto no âmbito da Proteção Social Básica, quanto, Especial, pois a Casa de Sara é reconhecidamente um equipamento social que soma e complementa o trabalho social na perspectiva de garantia de direitos. **As principais situações de vulnerabilidades** dizem respeito, primeiramente, à distância dos equipamentos sociais das famílias que residem nas mais de 60 comunidades afastadas do meio urbano, o que ocasiona a dificuldade de deslocamento destes usuários até os serviços ofertados na sede de Iranduba e o que nos faz verificar a importância da itinerância de serviços. Essa característica socioterritorial resulta em muitos usuários que não dispõem de documentos de identificação pessoal para exercício da cidadania, o que dificulta ainda mais o acesso a programas, serviços e benefícios

GEPCISEM
Nº.....
ASS. Casa de Sara



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS – CASA DE SARA / CASA LAR

PLANO DE TRABALHO

socioassistenciais. A pobreza também é um dos fatores que coopera consideravelmente para situações de vulnerabilidade, fomentando o ingresso à criminalidade, agravando a violência urbana, principalmente sobre públicos vulneráveis como nosso público alvo, de mulheres, crianças e idosos. Outra dificuldade é a falta de informação dos usuários sobre direitos socioassistenciais, que resulta na fragilização do empoderamento para o estímulo à busca por direitos. No que diz respeito às **potencialidades** do território, é importante salientar a existência de várias instituições públicas e privadas, como mencionado sobre os equipamentos sociais, o que amplia as possibilidades de oferta de serviços. O município, a nível econômico é considerado o maior produtor de hortifrutigranjeiro do Estado do Amazonas. O público alvo possui boa capacidade de aprendizagem e aprimoramento de atividades, boa compreensão de orientações e informações, excelente participação em atividades grupais, boa capacidade de comunicação e disponibilidade para assimilar o novo.

4.3. CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO ATENDIDO: Conforme informações adquiridas através do cadastro socioeconômico realizado com as famílias associadas a Casa de Sara, foi constatado que os atendimentos são voltados em 60% para mulheres, jovens e crianças e 40% são idosos. São famílias de descendência negra, indígena e diferentes credos religiosos. **Tipo de moradia**, 37% moram em casa de madeira, 41% moram e casa mista 22% residem em casa de alvenaria. É importante salientar que 52% residem em casa alugada, 27% em casa própria, 21% em casa cedida por algum parente ou amigo. **No que corresponde à localização do domicílio**, 8% das famílias residem em terrenos planos, 71% estão situados em áreas declives mais sem risco de desabamento, 21% residem em áreas de risco devido os períodos de cheias e os desbarrancamentos, onde algumas casas não resistem e desabam, outras casas alagam e as famílias correm risco de ataque de animais. **No que corresponde ao uso de energia elétrica**, 69% possui energia oficial, 25% usa a energia de forma irregular. 6% são famílias que moram em área rural e ribeirinha que ainda não possuem energia oficial, utilizando motor gerador de energia para distribuição nas casas. **Referente a água**, 45% utilizam água canalizada, 29% utilizam água de poço, 26% utilizam água do rio, **quanto a rede de esgoto**, como antes falado, no município de Iranduba não existe rede de tratamento de esgoto, em 84% das casas fazem uso de fossa sanitária, 11% jogam seus insumos sanitários a céu aberto, correspondente a algumas famílias que residem em área rural e ribeirinhas, 5% jogam os insumos sanitários ao rio, corresponde a algumas famílias que moram perto do rio, **Outras dificuldades são enfrentadas** pelas famílias no que condiz a **segurança pública**, que não consegue conter o aumento nos roubos e furtos e a tráfico de drogas à luz do dia, envolvendo crianças e adolescente, deixando os moradores amedrontados, com horário limitado para sair e para chegar em alguns locais. Essas práticas criminosas são enfrentadas com frequência na sede do município de Iranduba. **Nos locais de difícil acesso**, nas áreas ribeirinhas e rurais onde inexistente ronda policial e, tampouco, posto policial, tem se agravado também a violência, roubos, furtos, comercialização e o alto consumo de drogas nas imediações onde residem essas famílias, afetando assim as mesmas direta ou indiretamente no convívio familiar e comunitário.

As famílias também reclamam das dificuldades de inserção no mercado de trabalho, em decorrência da falta de oportunidades tanto de qualificação profissional, quanto de oportunidades de acesso ao mercado de trabalho, pois o principal setor empregado no município é a Administração Pública, ocasionando assim, o

CEPCISEMS
Nº
ASS.



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS – CASA DE SARA / CASA LAR

PLANO DE TRABALHO

desemprego. Essa situação se agrava com pessoas do sexo feminino (mulheres) que, em sua maioria, não tiveram a oportunidade de estudar e se qualificar para concorrer a um espaço no mercado de trabalho, pois precocemente tiveram necessidade de se dedicar a criação e educação dos filhos.

Analisando por faixa etária, foi constatado que 15% são crianças de 3 a 6 anos, 24% são crianças de 7 a 12 anos, 4% são adolescentes de 13 a 19 anos, 17% são jovens e adultos de 20 a 59 anos, e 40% são idosos com faixa etária a partir dos 60 anos. Quanto a escolaridade, 13% são analfabetos entre crianças com mais de 4 anos e idosos que em decorrência de residirem em área rural e ribeirinha de difícil acesso, sem condições de saneamento básico, alimentação adequada, começam a estudar a partir da 1ª série, quando tem escolinhas em suas comunidades, por não haver educação infantil nessas localidades, 31% são alfabetizados apenas sabendo escrever o nome com dificuldade na escrita e na leitura, entre crianças e idosos, 29% têm ensino fundamental incompleto, entre jovens e adultos que desistem de estudar para trabalhar, seja como autônomo, seja empregado, para contribuir com o sustento da família, 24% terminou o ensino médio, entre jovens e adultos, que apenas terminaram e estagnaram em relação aos estudos para trabalhar, ou constituíram família, em sua maioria mulheres e hoje cuidam de seus lares, e 3% tem o ensino superior, porém, ainda estão desempregados em decorrência da concorrência acirrada no mercado de trabalho. Em relação à renda, 19% não tem renda fixa, sobrevivendo de recursos proveniente de serviços autônomos, 54% possui renda abaixo de 1 salário mínimo, adquirida através do Programa Bolsa Família e serviços autônomos, 23% possui renda de 1 salário mínimo advindo de pensões, benefícios e/ou do trabalho terceirizado, e apenas 4% possui renda acima de 1 salário mínimo, adquirido através do trabalho empregado, produção e venda de hortaliças, e outros serviços autônomos. Quanto à participação em programas sociais, 23% não participa de programas sociais, pois sentem dificuldades no acesso as informações para serem inseridas nos programas sociais, 77% das famílias recebem recursos advindos de programas sociais, como, BPC, Bolsa Família e outros.

O público atendido no serviço específico são 10 pessoas idosas, com idade acima de 60 anos, que não dispõem de condições financeiras para sua subsistência e que encontram-se em situação de risco pessoal/social, cujos vínculos familiares foram fragilizados e/ou rompidos, tanto residentes de Iranduba, como advindos de outros municípios. Parte dos idosos acolhidos, conquistaram através dos serviços prestados pela Associação, o Benefício de Prestação Continuada (BPC), proporcionando maiores possibilidades para o atendimento de suas necessidades básicas e qualidade vida, sobretudo, a efetivação de seus direitos sociais. O bairro onde está localizada a associação possui asfalto. As casas no entorno da associação são construídas em alvenarias, com dois a seis cômodos, algumas são próprias, alugadas ou cedidas. **Incidência do perfil:** O serviço em tela passou a ser ofertado em decorrência da procura espontânea, atendimentos, visitas e observações de incidências de casos de situação de pessoas idosas que vivem sozinhas, desamparadas por seus familiares e outras que vivem com a família, porém, com a ausência de cuidados necessários causando mais limitações e dependência para a realização de atividades básicas, situações de privações e violação de direitos recorrentes no município de Iranduba. **Indicadores socioeconômicos:** Por meio da análise dos cadastros socioeconômicos realizados na Casa de Sara durante os três últimos anos, bem como as queixas através dos atendimentos as famílias, pôde-se perceber que no município de Iranduba, houve um aumento em casos de abandono, privações aos direitos fundamentais, despreparo por parte de seus familiares nos devidos cuidados com a pessoa idosa,

GEPCIS/MS
N.º
ASS.



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS – CASA DE SARA / CASA LAR

PLANO DE TRABALHO

deixando-os vulneráveis a qualquer tipo de violência, seja ela física, psicológica ou moral, em alguns casos em locais impróprios ao convívio familiar ou violando assim os direitos fundamentais, contrariando o que preconiza a LOAS em seu art. 1º "A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas." **Perfil dos usuários:** Quanto a escolaridade, é notório o alto índice de evasão escolar, por parte dos usuários, atingindo em maioria apenas o ensino fundamental. Observando a situação de trabalho, identificou-se que os usuários vivem em situação de subsistência por meio de suprimentos mínimos doados por vizinhos e ou parentes para sobrevivência. **Inserção em programas e serviços socioassistenciais:** Quanto ao acesso aos serviços socioassistenciais, uma minoria recebe aposentadoria por idade, outros o auxílio-doença, os demais não têm acesso a nenhum dos benefícios. Observando a situação da composição familiar dos usuários atendidos na associação, em sua maioria moram junto com os filhos ou na companhia de netos em alguns casos menores de dezoito anos, em locais pequenos e muitas vezes impróprios para os idosos. Os demais moram sozinhos sendo cuidado por terceiros em lugares insalubre ou lugares com ausência de higiene, passando muitas vezes horas sem alimentação. **Potencialidades e Habilidades do público alvo:** o público atendido têm a capacidade para realizar atividades que não exijam muito esforço, em decorrência de suas enfermidades, muitos estão sedentários, o que facilita para o surgimento de outras debilidades e vulnerabilidades. Contudo, estão disponíveis para aprender o novo, participar de atividades que possam contribuir para a melhoria na qualidade de vida.

GEPCISEAS
Nº.....
ASS.....

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

PROJETO/OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR:

Serviço da Proteção Social Especial - Alta Complexidade em regime de acolhimento institucional para 10 idosos em situação de vulnerabilidade e risco sociais.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR:

Aquisição de material de consumo para cuidados específicos de idosos acolhidos em situação de vulnerabilidade e risco social.

TÍTULO:

Espaço Acolher- Casa de Sara (Casa Lar): Uma proposta pelo resgate da cidadania e dignidade da pessoa idosa.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: Outubro/2020

Término: Abril/2021



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS – CASA DE SARA / CASA LAR

PLANO DE TRABALHO

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

1. A Associação de Mulheres Ribeirinhas – Casa de Sara, desenvolve o projeto de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em uma unidade Casa Lar, denominada “Espaço Acolher – Casa de Sara”, atendendo um público **no nível Proteção Básica** 20 idosos que residem no município de Iranduba de diferentes bairros, sendo, 80% idosos que tem uma vida ativa, praticam exercícios, realizam suas tarefas de casa e participam de grupos de convivência dentro da Casa de Sara e em outras instituições, porém com algumas vulnerabilidades como vínculos familiares fragilizados, violações de direitos, 20% são idosos sedentários, acamados, que residem em local impróprio para convívio, com outras limitações que dependem de outra pessoa para realizar algumas atividades. Quanto a **escolaridade** 5% dos idosos terminaram o ensino médio, 71% não concluíram o ensino fundamental ficando 24% dos idosos que só aprenderam a escrever o nome. No que condiz a inserção em programas sociais e ou de transferência de renda 36% recebem aposentadoria por tempo de serviço, 57% recebe benefício por doença, 7% não recebem nenhum tipo de benefícios e sobrevivem por meio de doações de parentes e vizinhos, sobretudo alguns idosos que já possuem benefício estão endividados devidos, vários empréstimos realizados por eles mesmo induzidos por pessoas que assistiam os mesmo, (parentes ou terceiros). A fim de cumprir seu papel previsto no Art. 3º da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), que afirma ser “*obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária*”, o denominado “Espaço Acolher – Casa de Sara”, integra o nível da **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, e oferece o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa-Lar, para 10 idosos com idade acima de 60 anos. No que se refere ao tipo de **atendimento realizado**, destaca-se: **a) Oferta de Acolhimento Institucional na modalidade de Casa Lar**, para idosos com idade igual/acima de 60 anos, que não dispõem de condições financeiras para manter sua subsistência e que se encontra em situação de vulnerabilidade ou risco social, cujos vínculos familiares foram fragilizados e/ou rompidos, tanto residentes de Iranduba, como advindos de outros municípios; **b) Atendimento psicossocial** para idosos que encontram-se em situação de vulnerabilidade ou risco social, realizando o acolhimento, escuta qualificada, entrevista, construção do Plano Individual de Atendimento, visita domiciliar, orientação sociofamiliar, estudo social, encaminhamentos, acompanhamento familiar, dentre outros; **c) Oferta de atividades terapêuticas, físicas e recreativas** aos idosos acolhidos, bem como **atendimento médico** a partir de articulação com o serviço público de saúde municipal; **d) Reintegração de idosos acolhidos aos seus respectivos núcleos familiares** após, melhora na capacidade de autocuidado, dependência dos idosos e restabelecimento dos vínculos familiares, por trabalho profissional realizado por equipe psicossocial.

2. **Importância da realização do projeto**, se faz necessário aos 10 idosos acolhidos na instituição, que não dispõem de condições para permanecer com suas famílias de origem, tendo um expressivo índice identificado nos anos anteriores, que parte dos idosos não retornam para suas famílias; por sua inexistência ou por terem os vínculos fragilizados ou mesmo rompidos, necessitando de acompanhamento voltada para a reinserção/convívio familiar e social, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com familiares, tendo a instituição como referência de cuidado e

CEPUBERS
Nº. 123456789
ASS. [assinatura]



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS – CASA DE SARA / CASA LAR

PLANO DE TRABALHO

proteção.

A aquisição do material de consumo é de grande relevância para a manutenção da alimentação saudável e equilibrada, ocasionando uma vida menos suscetível a algumas doenças, como obesidade, câncer, artrite e anemia. Devido os idosos serem acolhidos em situação de vulnerabilidade temos alguns com a saúde delicada, diagnosticado com Hipertensão e Diabetes, quadro esse que requer alimentos ricos em nutrientes, proteínas, fibras e vitamina que o corpo precisa, uma alimentação diferenciada trazendo maior estabilidade vigor e disposição. Dentre outras necessidades como cuidado com a higiene pessoal diária, como uso de produtos específicos para cuidados da pele, devido termos idosos que tem psoríase e outro que fazem uso de fraldas geriátricas diagnosticados com Incontinência Urinaria, doenças na próstata e transtorno psiquiátrico necessitando de cuidados rigorosos. A manutenção e limpeza do espaço físico, são essenciais para dignidade do idoso, proporcionando salubridade, conforto e segurança.

Na aquisição de combustível para veículo automotivo: ampliar o acesso à saúde conduzindo os idosos acolhidos aos hospitais em caso de urgência e emergência promovendo a garantia de direitos, devido a maior parte dos idosos possuírem a saúde debilitada, devido diagnósticos providos do envelhecimento, como hipertensão e diabetes; transportar para consultas medica e realização de exames, uma vez que dependendo da especialidade, necessita-se a locomoção para clinicas e hospitais na Cidade de Manaus; conduzir os idosos para agencias bancaria nos dias de pagamentos dos beneficios/aposentadorias garantindo acesso à renda; ampliar o acesso aos serviços de políticas públicas setoriais CREAS, e demais serviços socioassistenciais INSS, Ministério Público ou Poder Judiciário, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e visitas domiciliares de acordo com as demandas; compras de matérias de expedientes, medicamento e outros materiais de consumos, entregas de ofícios, relatórios, frequências garantindo agilidade e comodidade aos atendimentos e necessidades diárias da instituição, sobretudo apoio para o trabalho da equipe profissional, melhorando a produção técnica e serviços prestados, esse cuidado contribui com a diminuição de incidências e reincidências de violação de direitos, contra a pessoa idosa. **Impacto Social:** Redução na incidência de casos de violação de direitos contra a pessoa idosa, melhoria na qualidade de vida do idoso. **Benefícios voltados ao público-alvo:** Garantia e efetivação dos direitos da pessoa idosa, preconizado na Política Nacional do Idoso, atendidos em condições de dignidade, acesso aos serviços socioassistenciais dentro suas especificidades, acesso aos espaços padronizados e qualificados.

3. Para a **continuidade do projeto** ao fim da parceria de fomento, a entidade conta com a contribuição de parceiros como pessoa física, com trabalhos voluntários, doações de materiais de consumo, como alimentos, roupas, materiais de expediente, limpeza e higiene. A associação conta também com a parceria do Tribunal de Justiça -1ª Vara da Comarca de Iranduba, através de doação de cestas básicas, artigos de higiene e limpeza, ou de cessão de trabalhos comunitários, advindas do cumprimento de pena dos processos julgados. Também possuímos parceria com as empresas Mondelle Brasil e Bioexata, por meio de doações financeiras e de gêneros diversos, além de recebermos doações de gêneros diversos e apoio em eventos do Projeto Tchibum. A Casa de Sara recebe ainda, doações pelo Programa Mesa Brasil - SESC, de gêneros alimentícios que são distribuídas às famílias atendidas na associação e também conta com parcerias técnicas com o CETAM- Iranduba, SEBRAE e CÁRITAS, na realização de cursos, oficinas,

GEPC/SEF
N.º
MS



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS – CASA DE SARA / CASA LAR

PLANO DE TRABALHO

assessoria e palestras, voltados para o público alvo da associação. A instituição pode realizar ainda bingos, rifas, eventos como arraial, tarde dançante e feijoada para arrecadação de fundos para manutenção dos serviços. E, por fim, a instituição possui parceria com a Prefeitura Municipal de Iranduba, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Secretaria Estadual de Assistência Social – SEAS, doações de pessoas físicas e jurídicas, além de frequente contato técnico com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com o Centro de Convivência do Idosos – Honorina Lopes e com o Ministério Público do Amazonas – Comarca de Iranduba. **Impacto Social:** Redução na incidência de casos de violação de direitos contra a pessoa idosa, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários promovendo a melhoria na qualidade de vida do idoso. **Benefícios voltados ao público-alvo:** Garantia e efetivação dos direitos da pessoa idosa, preconizado na Política Nacional do Idoso, atendidos em condições de dignidade, acesso aos serviços socioassistenciais dentro suas especificidades, acesso aos espaços padronizados e qualificados.

GEPO/SEAS
Nº:
M.S.:

OBJETIVO GERAL:

Acolher pessoa idosa com diferentes vulnerabilidades, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1- Acolher idosos com diferentes vulnerabilidades, promovendo acesso a espaço físico com padrões de qualidade e cuidados específicos inerentes a pessoa idosa, proporcionando o convívio familiar e social.
- 2- Viabilizar acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, bem como, do sistema de garantia de direitos, visando à melhoria na qualidade de vida dos idosos.
- 3- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades dos idosos, para a realização de atividades socioculturais e da vida diária;

PÚBLICO- ALVO

Idosos com diferentes necessidades e graus de dependência.

METAS

- 1- Acolher idosos com diferentes vulnerabilidades, promovendo acesso a espaço físico com padrões de qualidade e cuidados específicos inerentes a pessoa idosa, proporcionando o convívio familiar e social, em 6 meses;



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS – CASA DE SARA / CASA LAR

PLANO DE TRABALHO

2 - Viabilizar Acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, bem como, do sistema de garantia de direitos, visando à melhoria na qualidade de vida para idosos em 6 meses.

3 - Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades de idosos, para a realização de atividades socioculturais e da vida diária em 6 meses;

GÉPCISEAS
Nº. 123
Ass. [assinatura]

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Metas e etapas do projeto)

| Meta | Etapa | Especificação | Indicar Físico | | Duração | |
|---|--|--|----------------|--------|--------------|--------------|
| | | | Unid. | Quant. | Início | Término |
| META 1.0 Acolher 10 idosos com diferentes vulnerabilidades, promovendo acesso a espaço físico com padrões de qualidade e cuidados específicos inerentes a pessoa idosa, proporcionando o convívio familiar e social, em 6 meses; | FASE 1.1. – Acolhida, recepção, escuta, serviços de orientação sociofamiliar, estímulo ao convívio familiar, grupal e social cuidados pessoais, orientações e encaminhamentos de acordo com as vulnerabilidades, construção do plano individual de atendimento, diagnóstico socioeconômicos; | Realização da acolhida recepcionando o idoso, apresentando a instituição e demais idosos acolhido, fazendo orientações das atividades de rotina como alimentação, cuidados de higiene pessoal, regras institucionais de boa convivência e acessibilidade Horário de funcionamento: 24:00hs Responsável pela atividade: Assistente Social, Psicólogo; Profissional de atividades socioculturais, cuidador. Impactos esperados: Redução de situações de violações de direitos. | Idoso | 10 | Outubro/2020 | Abril/2021 |
| | 1.2 Os idosos tem uma rotina diária dentro e fora da instituição com apoio de profissionais e de acordo com suas necessidades, serão apoiados e respeitados como sujeitos de suas | Realização das atividades rotinas com apoio dos cuidadores: Café da manhã: 6:30 a 7:30 Lanche da manhã: 9:00 a 9:30 Almoço: 11:00 a 12:00 Lanche: 15:00 a 15:30 | | Idoso | 10 | Outubro/2020 |



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS – CASA DE SARA / CASA LAR

PLANO DE TRABALHO

GEPC/SEAS 1234
 Nº. _____
 ASS. _____

| | | | | | | |
|--|---|--|-------|----|--------------|------------|
| | vidas. | Jantar: 18:00 a 19:00 Ceia: 20:30 a 21:00 | | | | |
| | 1.3 Atendimento individual e grupal do idoso: escuta profissional qualificada e construção do Plano individual de atendimento | Atendimento psicossocial, orientações individuais e grupal(internos), reuniões com idosos do grupo de fortalecimento de vínculos. | Idoso | 10 | Outubro/2020 | Abril/2021 |
| META Viabilizar o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, bem como do sistema de garantia de direitos, visando a melhoria na qualidade de vida dos idosos 6 meses. | 2.0 o a | 2.1 Acompanhar os encaminhamentos realizados, trabalho interdisciplinar, articulação com a rede de serviços socioassistenciais, interinstitucionais e outras políticas públicas setoriais e de defesa dos direitos. | Idoso | 10 | Outubro/2020 | Abril/2021 |



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA / CASA LAR

PLANO DE TRABALHO

| | | | | | | |
|--|---|--|-------|----|----------------|--------------------------------------|
| | 2.2 realização de reuniões e planejamentos das atividades realizadas pela equipe de referência; | Realização de 1 (uma) reunião de planejamentos das atividades realizadas pela equipe de referência; para ajustes estratégicos e melhoria dos serviços ofertados. | Idoso | 10 | Outubro/2020 | Abril/2021 |
| | | | | | | Nº. GEPC/SEAS 25 ASS. <i>Cara</i> |
| META 3.0 Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades dos idosos, para a realização de atividades socioculturais e da vida diária em 6 meses; | FASE 3.1 Roda de Conversa | Realizar rodas de conversas direcionadas pela equipe de referência do projeto em tela, 1 vez ao mês com os seguintes temas e datas: | Idoso | 10 | Outubro/2020 | Abril/2021 |
| | | "Meus direitos e meus deveres (Cartilha do Idoso)", | Idoso | 10 | Outubro/2020 | Outubro/2020 |
| | | "Minhas limitações" | Idoso | 10 | Novembro/2020 | Novembro/2020 |
| | | "Mudanças na 3ª idade", | Idoso | 10 | Dezembro/2020 | Dezembro/2020 |
| | | "Busca pela paz interior" | Idoso | 10 | Janeiro/2021 | Janeiro/2021 |
| | | "Minha história de vida" | Idoso | 10 | Fevereiro/2021 | Fevereiro/2021 |
| | | "Sexualidade na 3ª idade" | Idoso | 10 | Março/2021 | Março/2021 |
| | | "Prevenção de quedas na Terceira Idade" | Idoso | 10 | Abril/2021 | Abril/2021 |
| | 3.2 - Atividade Recreativa. | Realizar Atividade recreativa direcionada pela equipe de referência do projeto em tela, 1 vez ao mês com os seguintes temas e datas: Técnicas de Referência | Idoso | 10 | Outubro/2020 | Abril/2021 |



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS – CASA DE SARA / CASA LAR

PLANO DE TRABALHO

| | | | | | | |
|--|-----------------------|---|--------|----|----------------|----------------|
| | | "Passeio no Turístico" | Idoso | 10 | Outubro/2020 | Outubro/2020 |
| | | "Passeio Recreativo" (banho) | Idoso | 10 | Novembro/2020 | Novembro/2020 |
| | | "Natal Solidário da Casa de Sara (local a combinar)" | Idoso | 10 | Dezembro/2020 | Dezembro/2020 |
| | | "Jogos Lúdicos" | Idoso | 10 | Janeiro/2021 | Janeiro/2021 |
| | | "Baile de Carnaval" | Idoso | 10 | Fevereiro/2021 | Fevereiro/2021 |
| | | "Piquenique (local a combinar)" | Idoso | 10 | Março/2021 | Março/2021 |
| | | "Comemoração da Páscoa" | Idoso | 10 | Abril/2021 | Abril/2021 |
| | 3.3 – Oficinas | Realizar Oficinas, direcionada pela equipe de referência do projeto em tela, uma vez ao mês com os seguintes temas e datas: | Idosos | 10 | Outubro/2020 | Abril/2021 |
| | | "Dança" Responsável Pela atividade: Técnicos de referência. | Idoso | 10 | Outubro/2020 | Outubro/2020 |
| | | "Canto" Responsável Pela atividade: Técnicos de referência. | Idoso | 10 | Novembro/2020 | Novembro/2020 |
| | | "Oficina com CD", Responsável Pela atividade: Técnicos de referência. | Idoso | 10 | Dezembro/2020 | Dezembro/2020 |
| | | "Oficina de Desenho" de Técnicos de referência. | Idoso | 10 | Janeiro/2021 | Janeiro/2021 |
| | | "Oficina de pintura de vasos de Cerâmica" Técnicos de referência. | Idoso | 10 | Fevereiro/2021 | Fevereiro/2021 |

GEPC/SEAS
 Nº. *[assinatura]*
 ASS. *[assinatura]*



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS – CASA DE SARA / CASA LAR

PLANO DE TRABALHO

| | | | | | | |
|--|--|---|-------|----|------------|------------|
| | | | | | | |
| | | “Oficina com palito de picolé” Técnicos de referência. | Idoso | 10 | Março/2021 | Março/2021 |
| | | “Oficina de Customização em latas” Técnicos de referência. | Idoso | 10 | Abril/2021 | Abril/2021 |

| | | | | | | |
|--|-------------------------------|---|--------|----|--------------|------------|
| | 3.4 – Ação de Saúde | Realizar ação para avaliação médica por profissional disponibilizado pela Secretaria de Saúde do Município de Iranduba, com a aferição da pressão Arterial, solicitações de exames e demais procedimentos. Acontecerá 1 vez a cada 2 meses, datas e horários a combinar. Responsável pela solicitação: Assistente Social. | Idosos | 10 | Outubro/2020 | Abril/2021 |
| | 3.5 – Atividade Física | Realizar atividade física funcional moderada com os idosos. Acontecerá 1 vez na semana, nos dias de sexta-feira. Hora: 9:00 às 10:00hs. Responsável pela atividade: Educador físico. | Idosos | 10 | Outubro/2020 | Abril/2021 |

GEPC/SEAS 27
 Nº:
 ASS:
Carla



7. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia utilizada para a execução do projeto será realizada com base Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, com os seguintes procedimentos:

7.1 PÚBLICO ALVO E SEGURANÇA DE ACOLHIDA

Tem como meta:

- *Acolher os idosos com diferentes vulnerabilidades, promovendo acesso a espaço físico com padrões de qualidade e cuidados específicos inerentes a pessoa idosa, proporcionando o convívio familiar e social, em 6 meses.*

*Por meio da realização de serviço especializado com a realização de Acolhida em condições de dignidade, recepção com acesso a espaço com padrões de qualidade para a alimentação, higiene, acessibilidade e habitabilidade, salubridade, segurança e conforto, escuta, serviços de orientação sociofamiliar, estímulo ao convívio familiar, grupal e social cuidados pessoais, orientações e encaminhamentos de acordo com as vulnerabilidades dos idosos, construção do plano individual de atendimento, diagnóstico socioeconômico. Preservando sempre o contato com os familiares e interação social. A referida meta almeja o seguinte **Impacto**:*

- *Redução nas situações de violações de direitos, Aumento do fortalecimento de vínculos familiares e social.*

Responsável pela atividade: Assistente Social, Psicólogo. (Acolhida, recepção, escuta, orientação sociofamiliar, encaminhamentos, plano individual e atendimento, socioeconômico).

Carga horária: Assistente Social/ 30 horas.
Psicólogo/ 40 horas.

Responsável pela atividade: Profissional de atividades socioculturais, Cuidador. (Acolhida, recepção, cuidados pessoais, estímulo ao convívio familiar grupal e social). **Dias alternados**

o ARTICULAÇÃO COM A REDE

As atividades propostas têm como meta:

- *Viabilizar o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, bem como do sistema de garantia de direitos, visando a melhoria na qualidade de vida dos idosos 6 meses.*

Para o alcance da meta, será realizado acompanhamento dos encaminhamentos realizados, trabalho interdisciplinar, articulação com a rede de serviços socioassistenciais, interinstitucionais, CRAS, CREAS, secretaria de saúde, Ministério Público e outras políticas públicas setoriais e de defesa dos direitos. Será disponibilizado espaço para reuniões e discussões referente aos entraves encontrados e estratégias para a realização das atividades desenvolvidas para os idosos, com equipe de referência do projeto. É importante salientar que a ação da equipe de referência será pautada na garantia e defesa dos direitos dos idosos.

*Com os referidos procedimentos almeja-se o seguinte **impacto**:*

- *Acesso aos serviços e direitos sociais.*



PLANO DE TRABALHO

Nº: GEPC/SRA/2019
Ass: [Assinatura]

Dias da semana: conforme a demanda.

Horário: 8:00 as 17:00hs.

Responsável pela atividade: Assistente Social, Psicólogo, Profissional de atividades socioculturais, cuidador.

7.3 CUIDADOS E ORIENTAÇÕES

O terceiro objetivo tem como meta:

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades dos idosos, para a realização de atividades socioculturais e da vida diária em 6 meses;

Serão realizadas as seguintes atividades:

Assistente Social, Psicólogo, Profissional de atividades socioculturais, Cuidador.

- **Roda de conversa:** Acontecerão 1 vez ao mês e serão direcionadas pela equipe de referência do projeto, com os seguintes temas:

Com a realização das atividades almeja-se o seguinte **impacto:**

- Fortalecimento de vínculos comunitários e melhora na capacidade de comunicação, diálogo entre grupo.
- **"Meus direitos e meus deveres (Cartilha do Idoso)"**
- **"Minhas limitações"**
- **"Mudanças na 3ª idade"**
- **"Busca pela paz interior"**
- **"Minha história de vida"**
- **"Sexualidade na 3ª idade"**
- **"Prevenção de quedas na Terceira Idade"**

- **Recreativa:** Acontecerão 1 vez ao mês e serão direcionadas pela equipe de referência do projeto em tela, com os seguintes temas:

- **"Passeio Turístico" (sujeito a alterações)**
- **"Passeio Zoológico" (sujeito a alterações)**
- **"Natal Solidário da Casa de Sara"**
- **"Jogos Lúdicos"**
- **"Baile de Carnaval"**
- **"Piquenique (local a combinar)"**
- **"Comemoração da Páscoa"**

Com a realização das atividades almeja-se o seguinte **impacto:**

- Fortalecimento de vínculos comunitários, aumento da capacidade de socialização, interação social e qualidade de vida;
- **Oficinas:** Acontecerão nas seguintes datas e serão direcionadas por equipe de referência, com os seguintes temas:
- **"Dança"**
 - **"Canto"**
 - **"Oficina de CD"**
 - **"Oficina de Desenho"**
 - **"Oficina de pintura de vasos de Cerâmica"**



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS – CASA DE SARA / CASA LAR

PLANO DE TRABALHO

- “Oficina com pau de picolé”
- “Oficina de Customização em latas”

GEPC/SEAS
Nº.....
Ass.....

Com a realização das atividades almeja-se o seguinte **impacto**:

- Despertar de novas capacidades, habilidades e potencialidades e desenvolvimento da autonomia;

- Avaliação Médica:

Acontecerão nas seguintes datas e serão realizadas por um profissional médico disponibilizado pela Secretaria de Saúde do Município de Iranduba, com o apoio de uma Técnica em enfermagem, onde serão realizadas aferição de pressão arterial, encaminhamentos, solicitações de exames e outros.

Com a realização das atividades almeja-se o seguinte **impacto**:

- Melhora do quadro de saúde dos idosos, de graus de dependência, prevenção em agravos de saúde, diagnóstico de patologias e necessidades em saúde.

- Atividade Física:

A atividade será direcionada pelo Educador físico com a realização de Atividades Físicas Funcionais Moderadas para os idosos. Acontecerá 1 vez na semana, nos dias de sexta-feira. Hora: 9:00 às 10:00hs.

Com a realização das atividades almeja-se o seguinte **impacto**:

- Aumento do interesse em praticar atividade física, melhora dos graus de dependência e aumento da qualidade de vida.

8. PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

| Objetivos Específicos | Resultado | Indicador | Meios de verificação |
|---|---|--|---|
| Acolher os idosos com diferentes vulnerabilidades, promovendo acesso a espaço físico com padrões de qualidade e cuidados específicos inerentes a pessoa idosa, proporcionando o convívio familiar e social. | Redução no mínimo de 80% das situações de violações de direitos e Reconstrução das condições de vida familiares e comunitárias. | Visitas, reuniões e rodas de conversa. | Relatório mensal, registros fotográficos, fichas de acolhimento, e registro de desacolhimento. |
| Viabilizar acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, bem como do sistema de garantia de direitos, visando a melhoria na qualidade de vida dos idosos. | Aumento no mínimo em 80% no acesso aos serviços e direitos sociais. | Encaminhamentos e Ofícios. | Registro de encaminhamentos, produção diária (psicossocial), Relatórios mensais das atividades realizadas |



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS – CASA DE SARA / CASA LAR

PLANO DE TRABALHO

| | | | | |
|---|---|--|------|--|
| Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades dos idosos, para a realização de atividades da vida diária. | No mínimo 80% da Autonomia e capacidade do autocuidado desenvolvidas. | Rodas de conversas, Atividades recreativas e Oficinas. | de e | Relatório da execução das atividades, registros fotográficos, lista de frequência nas atividades |
|---|---|--|------|--|

GEPOISEAS 131
Nº:
ASS: *Luiza*



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA / CASA LAR

PLANO DE TRABALHO

Nº: GEP/C/9/32
Ass: *[Assinatura]*

9. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS

9.1. RECEITAS PREVISTAS

| RECEITA | VALOR (R\$) |
|-----------------------------------|----------------------|
| Valor disponibilizado pela Emenda | R\$ 91.000,00 |
| TOTAL DA RECEITA | R\$ 91.000,00 |

9.2. DESPESAS PREVISTAS

| DESPESAS | VALOR (R\$) |
|-------------------------------|----------------------|
| Material de Consumo | R\$ 91.000,00 |
| Gênero Alimentício | R\$ 60.315,60 |
| Material de Limpeza e Higiene | R\$ 17.499,60 |
| Derivado de Petróleo | R\$ 13.184,80 |

9.3. DETALHAMENTO DAS DESPESAS (MENSUARA O VALOR PARA CADA ITEM).

| GÊNERO ALIMENTÍCIOS | | | | | |
|---------------------|-------------------|---------|------------|----------------------|-------------------|
| ORDEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 01 | Farinha Láctea | Cx/12 | 24 | R\$ 54,00 | R\$ 1.296,00 |
| 02 | Nescau | Cx/12 | 12 | R\$ 74,40 | R\$ 892,80 |
| 03 | Arroz Integral | Fd | 10 | R\$ 180,00 | R\$ 1.800,00 |
| 04 | Açúcar Mascavo | Fd | 10 | R\$ 141,00 | R\$ 1.410,00 |
| 05 | Leite Desnatado | Cx/12 | 12 | R\$ 60,00 | R\$ 720,00 |
| 06 | Seleta | Cx/12 | 36 | R\$ 38,40 | R\$ 1.382,40 |
| 07 | Goiabada | Cx/12 | 24 | R\$ 72,00 | R\$ 1.728,00 |
| 08 | Extrato de Tomate | Cx/12 | 24 | R\$ 51,60 | R\$ 1.238,40 |
| 09 | Aveia | Cx/12 | 24 | R\$ 54,00 | R\$ 1.296,00 |
| 10 | Sustagem | Cx/12 | 12 | R\$ 396,00 | R\$ 4.752,00 |



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA / CASA LAR

PLANO DE TRABALHO

| | | | | | |
|--------------|--------|----|------|-----------|----------------------|
| 11 | Carne | Kg | 1000 | R\$ 28,00 | R\$ 28.000,00 |
| 12 | Peixe | Kg | 1000 | R\$ 9,00 | R\$ 9.000,00 |
| 13 | Frango | Kg | 1000 | R\$ 6,80 | R\$ 6.800,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 60.315,60 |

Nº: GEPC/SEAS 133
Ass: Paulo

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

| ORDEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------|-------------------------|---------|------------|----------------------|----------------------|
| 01 | Detefon 500 ml | Cx/12 | 12 | R\$ 162,00 | R\$ 1.944,00 |
| 02 | Veja Limpeza Pesada 1lt | Cx/12 | 12 | R\$ 185,40 | R\$ 2.224,80 |
| 03 | Água Sanitária 1 lt | Cx/12 | 24 | R\$ 60,00 | R\$ 1.440,00 |
| 04 | Amaciante 1 lt | Cx/12 | 15 | R\$ 54,00 | R\$ 810,00 |
| 05 | Sabão em Pó 500 gm | Cx/ 12 | 24 | R\$ 108,00 | R\$ 2.592,00 |
| 06 | Aromatizante 360 ml | Cx/12 | 10 | R\$ 102,00 | R\$ 1.020,00 |
| 07 | Desodorante Rolom | Cx/12 | 12 | R\$ 102,00 | R\$ 1.224,00 |
| 08 | Sabonete Líquido 500 ml | Cx/12 | 12 | R\$ 114,00 | R\$ 1.368,00 |
| 09 | Taico Barla 500 ml | Cx/24 | 08 | R\$ 148,80 | R\$ 1.190,40 |
| 10 | Álcool Gel 500 ml | Cx/24 | 12 | R\$ 115,20 | R\$ 1.382,40 |
| 11 | Barbeador Descartável | Pc/24 | 24 | R\$ 96,00 | R\$ 2.304,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 17.499,60 |

DERIVADO DE PETRÓLEO

| ORDEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------|-------------|---------|------------|----------------------|----------------------|
| 01 | Combustível | Lt | 2.936,48 | R\$ 4,49 | 13.184,80 |
| TOTAL | | | | | R\$ 13.184,80 |



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS – CASA DE SARA / CASA LAR

PLANO DE TRABALHO

GEFC/SEAS 34
Nº: _____
ASS: *fauc*

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) | | | | | |
|-------------------------------------|--------|----------|---------------|----------|----------|
| ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| META | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO |
| META | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
| | | | R\$ 91.000,00 | | |

11. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Iranduba, ____ de _____ de 2020.

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS
CASA DE SARA

[Signature]
Parceiro Privado

OBSERVAÇÃO: Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigirá-se a sua retificação para celebração do Termo de Fomento ou Termo de Parceria.

12. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO:

LOCAL E DATA:

Manaus - 06, outubro 2020.

PARCEIRO PÚBLICO:

[Signature]
Márcia Teixeira da Costa
Secretaria de Estado
Secretaria de Assistência Social - SES

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).